

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

RELATÓRIO DE GESTÃO

2020

Sumário

1. CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.....	1
2. GESTÃO DOCUMENTAL.....	1
3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL.....	2
3.1. Execução Orçamentária	2
3.2. Execução Fiscal.....	4
3.2.1 Limites Constitucionais	5
3.3. Execução Financeira	6
4. GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	6
4.1. Lotação e área de atuação dos Agentes Públicos da CMC	8
4.1.1. Servidores Efetivos	8
4.1.2. Servidores Comissionados	9
4.1.3. Funções Gratificadas	9
4.1.4. Inativos e Pensionistas	10
4.2. Gasto total com folha de pagamento.....	10
5. GESTÃO DE PATRIMÔNIO	10
5.1. Registros Patrimoniais de Bens Móveis e Imóveis.....	11
5.2. Obras e manutenção	12
6. GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	12
6.1. Ouvidoria.....	12
6.2. Portal Da Transparência	13
7. GESTÃO DE CONTRATOS	14

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório contém informações de natureza orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e de gestão fiscal da Câmara Municipal de Colatina, obtidas ao longo do exercício de 2020.

Prestar contas é uma competência anual que os órgãos públicos estão incumbidos. A Câmara Municipal de Colatina em seu regimento Interno Cameral Resolução N° 96, de 16 de novembro de 1993, art. 26, inciso XVI diz sobre seu dever legal com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, esse também em seu art. 81 da Lei Complementar Estadual nº 621/2012 estabelece aos administradores públicos, ordenadores de despesas e aos demais responsáveis por dinheiros, bens e valores o dever de prestar contas.

Logo, apresenta-se todo o conteúdo deste relatório mediante informações contidas no portal da transparência e solicitadas aos setores competentes.

MESA DIRETORA

ELIESIO BRAZ BOLZANI – Presidente

JUAREZ VIERA DE PAULA – Vice-Presidente

WADY JOSÉ JARJURA – 1º Secretário

WANDERSON FERREIRA DA SILVA – 2º Secretário

VEREADORES

Charles Henrique Luppi

Wady José Jarjura

Jorge Luiz Guimarães

Juarez Vieira de Paula

Marlúcio Pedro do Nascimento

Jolimar Barbosa da Silva

Eliesio Braz Bolzani

Renann Bragato Gon

Wanderson Ferreira

Zaqueu Alves Pereira

Juarez Fadini

Adeuir Francisco Rosa

Audréya Mota França Bravo

Felippe Martins

José Luiz Muniz Araújo

UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

- **Unidade Administrativa:** Dalmo Eler Ramos, Eliani dos Santos Gomes, Paulo Cesar Buzatto, Flávio Martineli, Nilton Cezar Coto e Kissila Bassetti Fadini.
- **Unidade de Informação e Documentação:** Flávia Renata Pereira Dias.
- **Unidade Taquigráfica:** Eliemar José Alves da Costa.
- **Unidade Legislativa:** Luciana Seidel Dalla Bernardina e Pyetra Dalmone Lage Paixão.
- **Unidade Contábil e Financeira:** Maria Margareth Bergamaschi e Cristiane Salume Marino.
- **Unidade Central de Controle Interno:** Lucas Lamborghini Degasperi.
- **Unidade Jurídica:** Bruno Vello Ramos.

1. CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

A Câmara Municipal de Colatina é o local que os vereadores executam suas atribuições de propor e votar leis municipais, dentre elas: as emendas à lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções. Os vereadores possuem funções típicas como as de fiscalizar a gestão pública, a execução orçamentária e principalmente debater e assessorar dentro ou fora do parlamento temas de interesse da população.

Integram a Câmara Municipal a Mesa Diretora, o Plenário e as comissões. A Mesa Diretora é composta pelo Presidente, Vice-Prezidentes, primeiro e segundo Secretário com mandato para dois anos, responsáveis por conduzirem todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, dentre eles compete à mesa conforme Regimento Interno Cameral (art. 26) propor projetos de resolução, decretos legislativos, elaborar proposta orçamentária, proceder à devolução à tesouraria da Prefeitura de saldo de caixa existente na Câmara ao final de cada exercício e representar, em nome da Câmara, junto aos poderes da União e do Estado.

O Presidente da Câmara é a maior autoridade da mesa, responsável por exercer função legislativa presidindo o plenário, orientando e dirigindo o processo legislativo, proferir voto de desempate nas deliberações, promulgar leis, decretos legislativos e resoluções. Cabe ainda, dirigir o funcionalismo da Casa, exercendo atividades administrativas.

O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituindo-se do conjunto dos Vereadores em exercício e número suficiente para deliberar.

Conforme definida na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, a Câmara Municipal constitui de Comissões Parlamentares separadas em dois modelos, as Permanentes ou Temporárias. As Comissões são órgãos técnicos compostos de três Vereadores com finalidade de examinar assuntos em tramitação e emitir parecer, desenvolver estudos sobre assuntos de natureza essencial, ou ainda, de investigar fatos determinados de interesse da Administração. Em suma, as Comissões ao desempenhar suas funções realizam uma interligação dos interesses da Sociedade para o Poder Legislativo.

Para o desempenho institucional, a Câmara possui em sua estrutura organizacional servidores ocupantes de cargos efetivos e em comissão, responsáveis pelo acompanhamento da gestão.

2. GESTÃO DOCUMENTAL

No exercício da atividade legislativa, a Câmara Municipal deve observar os comandos da Constituição Federal, art. 30, combinado com a Lei Municipal nº 7.073, de 28 de abril de 2014, que dispõe sobre o procedimento de acesso à informação, tratado na Lei Federal 12.527, de 18 de dezembro de 2011, e garantido/previsto no Art. 5º, XXXIII, Art. 37, § 3º, II, e Art. 216, § 2º da

Constituição Federal, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Colatina - ES e dá outras providências.

Durante o período analisado neste Relatório, foram realizadas 48 (quarenta e oito) Seções Ordinárias e 04 (quatro) Extraordinárias, nas quais foram apreciados e votados 100 (cem) projetos de lei de autoria do Poder Executivo e 35 (trinta e cinco) do Poder Legislativo, totalizando 135 (cento e trinta e cinco) Projetos.

O resultado quantitativo das atividades que tramitaram por esta Secretaria da Câmara Municipal de Colatina, em 2020, pode ser demonstrado pela tabela abaixo:

Tabela 01 – Atividades Legislativas e/ou Administrativas

Tipo	Quantidade
Portarias e Atos Normativos	193
Sessões Ordinárias	48
Sessões Extraordinárias	04
Projetos de Lei - total	135
Leis Sancionadas	83
Quantidades de Leis Promulgadas	18
Ofícios	801
Requerimentos	153
Indicação	846
Projeto de Lei autoria do Poder Executivo	100
Projetos de autoria do Poder Legislativo	35
Projeto de Lei Substitutivo	01
Projeto de Decreto Legislativo	10
Projeto de Resolução	10
Decretos Legislativos aprovados	10
Resoluções aprovadas	10
Mensagem De Veto	08
Projeto de Lei Complementar	10
Projeto de Emenda à Lei Orgânica	01
Emendas modificativas	00
Solicitação - Curso	02
Moção	189
Total	2.667

Fonte: Secretária

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL

3.1. Execução Orçamentária

A elaboração da Proposta Orçamentária Anual da Câmara Municipal de Colatina se inicia em agosto, onde a mesa diretora abre discussão sobre o quadro de detalhamento da despesa, no prazo até 15 de setembro, que é enviado ao Poder Executivo para ser inserido na proposta orçamentária geral do município que, posteriormente é enviado à Câmara Municipal para apreciação e aprovação.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.656, de 26 de dezembro de 2019 fixou a despesa para a Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo em R\$ 9.219.600,00 para o exercício de 2020.

No decorrer do exercício foram realizados 04 (quatro) Créditos Adicionais Suplementares, por meio da Lei nº 6.663-S (18/02/2020) e dos Decretos nº 24.503-S de 10/09/2020, nº 24.597-S de 14/10/2020 e nº 24.779-S de 11/12/2020 os quais não provocaram nenhum acréscimo no valor global da despesa autorizada, haja vista que representaram apenas remanejamentos de dotações orçamentárias.

As despesas empenhadas somam um total de R\$ 7.829.339,91, tendo-se apurado uma economia orçamentária no valor de R\$ 1.390.260,09, o que corresponde a 15,08% do que fora fixado.

Ao confrontarmos as despesas com as receitas orçamentárias o resultado será deficitário uma vez que a Câmara Municipal não possui receita, suas despesas são custeadas pelos repasses duodecimais do Poder Executivo. A tabela abaixo resume de forma simplificada os resultados alcançados.

Tabela 02 - Movimentação Orçamentária

Em R\$ 1,00

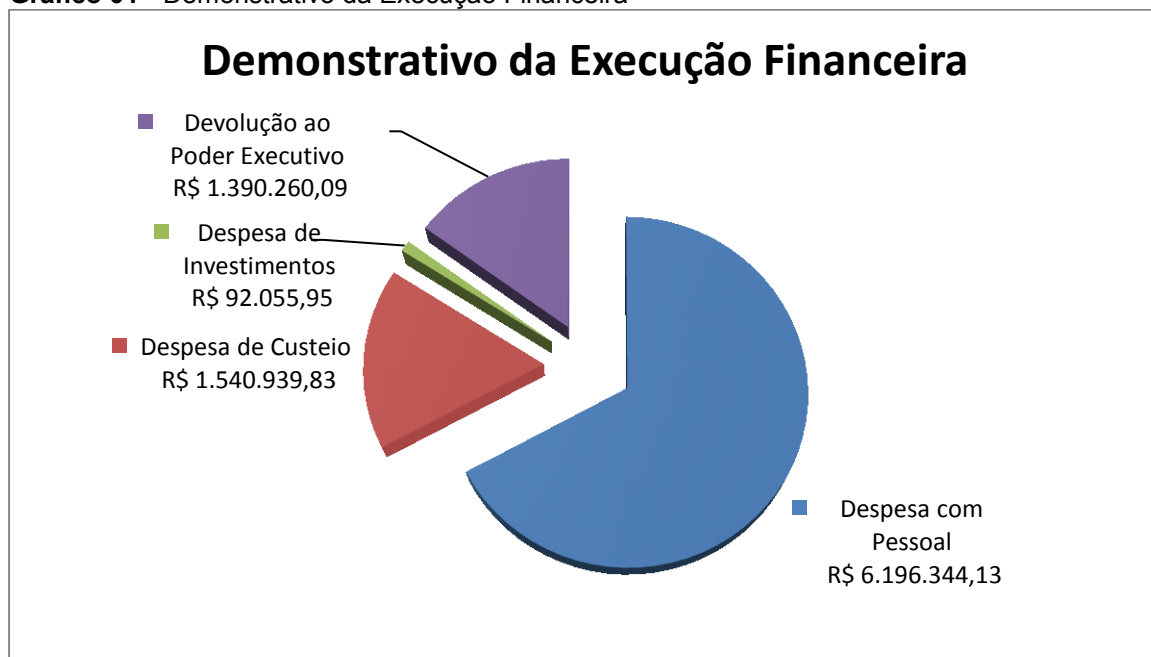
Definição	Valor
Despesa Fixada	9.219.600,00
Despesa Executada	7.829.339,91
Economia de Despesa	1.390.260,09
Receita Arrecadada	0,00
Déficit Orçamentário	7.829.339,91

Fonte: Balancete analítico da despesa orçamentária e balanço financeiro

Do total da despesa fixada demonstrada na tabela acima, foram empenhados R\$ 7.829.339,91, liquidados R\$ 7.829.339,91, pagos R\$ 7.829.339,91 e transferidos no final do exercício o valor de R\$ 1.390.260,09, sem composição de restos a pagar.

Dos pagamentos orçamentários efetivamente realizados, destacamos R\$ 6.196.344,13 de despesa com pessoal (incluindo os inativos e pensionistas), R\$ 1.540.939,83 de despesas com manutenção do órgão, ou custeio, e R\$ 92.055,95 a título de investimentos.

Gráfico 01 - Demonstrativo da Execução Financeira



No que tange aos recebimentos e pagamentos extra-orçamentários, cumpre ressaltar o valor praticado de R\$ 1.507.448,09.

3.2. Execução Fiscal

A Câmara Municipal de Colatina cumpriu no final de cada quadrimestre às exigências previstas nos art. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000, referentes à emissão, conteúdo e prazo de publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal:

Tabela 03 – Despesa com Pessoal

Em R\$ 1,00

Despesa com pessoal para fins de apuração do limite	1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	Valor	%/RCL	Valor	%/RCL	Valor	%/RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	381.181.862,49	100%	408.364.078,45	100%	426.668.417,00	100%
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.870.911,75	6%	24.501.844,71	6%	25.600.105,02	6%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.727.366,16	5,7%	23.276.752,47	5,7%	24.320.099,77	5,7%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.583.820,57	5,4%	22.051.660,24	5,4%	23.040.094,52	5,4%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL EXECUTADA	5.673.145,52	1,49%	5.940.647,07	1,45%	6.095.719,83	1,43%

Fonte: Demonstrativo da despesa com pessoal

Ao avaliar os índices apresentados na tabela acima referentes ao exercício de 2020, apura-se quanto aos gastos com pessoal um percentual de 1,43%, em cumprimento legal aos limites estabelecidos nos Incisos I, II e III, do art. 20 da LRF, os quais jugam para o poder legislativo um limite máximo de 6%. Nota-se também que as despesas com pessoal não excederam os 5,7% do limite prudencial permitido, desse modo, não houve infringência ao art. 22 da LC 101/2000.

3.2.1 Limites Constitucionais

3.2.1.1 Subsídio de vereadores

O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município conforme inciso VII do art. 29 da CRFB/88.

Tabela 04 – Gasto Total com Subsídio – Poder Legislativo **Em R\$ 1,00**

Descrição	Valor
Receitas Municipais - Cálculo UCCI	444.909.194,15
Gasto Total com Subsídios dos Vereadores	776.533,08
% Compreendido com subsídios	0,17 %
% Limite	5 %

Fonte: Ficha Financeira, RREO, Balancete orçamentário da receita.

Com base acima, o gasto total com Subsídio de Vereadores no exercício de 2020 alcançou 0,17% das Receitas Municipais, **dentro** do Limite.

3.2.1.2 Gasto com folha de Pagamento

Segundo a emenda constitucional nº 25, em seu art. 29-A a Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

O Poder Legislativo de Colatina obteve um gasto com folha de pagamento durante o ano de 2020 de R\$ 4.609.966,29, equivalente a 50,00% do total de sua receita por meio de duodécimos, percentual bem abaixo do limite determinado pela CRFB/88.

Tabela 05 – Gasto com Folha de Pagamento **Em R\$ 1,00**

Orçamento do Poder Legislativo	Despesa com Pessoal¹	Porcentagem
9.219.600,00	4.609.966,29	50,00%

Fonte: Balancete analítico da despesa orçamentária

3.2.1.3 Gasto Total do Poder Legislativo

O artigo 29-A da Constituição da República estabeleceu que o total da despesa do Poder Legislativo, para municípios com população entre 100 mil habitantes e 300.000 mil habitantes, não poderá ultrapassar o montante de 6% da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior. O demonstrativo abaixo evidencia os gastos executados pela Câmara Municipal de Colatina durante o exercício de 2020, vejamos:

Tabela 06 – Gastos Totais – Poder Legislativo **Em R\$ 1,00**

Descrição	Valor
Receitas tributárias e transferências de Impostos – Exercício Anterior (Art. 29-A CF/88)	172.397.469,61

¹ Gastos com Inativos e pensionistas não são incluídos na base de cálculo do Limite de 70%, conforme decisão do

Limite Máximo Permitido de Gastos do Poder – exceto Inativos ² (6%)	10.343.848,18
Gasto Total do Poder Legislativo, exceto Inativos	6.979.789,59
% Gasto total do Poder	4,05%
% Limite Gasto total do Poder	6%

Fonte: Balancete Analítico da Despesa Orçamentária, Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Constatou-se um gasto total com despesas do Poder Legislativo Municipal correspondente a 6.979.789,59 (seis milhões novecentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a 4,05% do somatório da receita tributária e das transferências de impostos do exercício anterior, em observância ao limite estabelecido pela CRFB/1988.

3.3. Execução Financeira

A execução financeira, evidenciada no Balanço Financeiro, compreende a execução das receitas e das despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentários, que, somados ao saldo do exercício anterior, resultará no saldo para o exercício seguinte.

Na tabela a seguir, apresenta-se uma síntese do Balanço Financeiro:

Tabela 07 – Balanço Financeiro		Em R\$ 1,00
Saldo em espécie do exercício anterior		0,00
Receitas orçamentárias		0,00
Transferências financeiras recebidas		9.219.600,00
Recebimentos extraorçamentários		1.507.448,09
Despesas orçamentárias		7.829.339,91
Transferências financeiras concedidas		1.390.260,09
Pagamentos extraorçamentários		1.507.448,09
Saldo em espécie para o exercício seguinte		0,00

Fonte: Balanço Financeiro

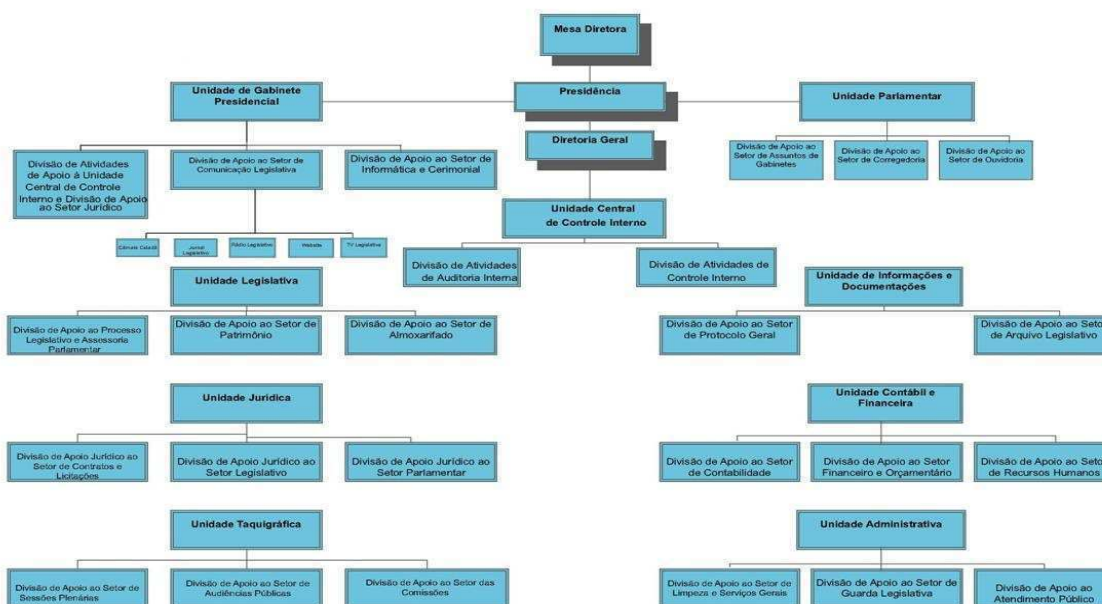
As movimentações financeiras realizadas pela Câmara Municipal de Colatina foram depositadas em instituição financeira oficial conforme extrato bancário, em observância a Lei Complementar 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.

- Agência Banestes S/A nº: 117 - Conta Corrente nº: 2.397.081

4. GESTÃO ADMINISTRATIVA

A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Colatina, segundo regimento interno, lei nº 5.752/2011 e anexo VI da lei 6.006/2014, representada na figura seguinte, abrange a Mesa Diretora, Presidência, Diretoria Geral, subdividida em 09 (nove) unidades responsáveis pelas atividades administrativas, legislativas e operacionais.

² Os gastos com inativos e pensionistas durante o exercício de 2020 se totalizaram em R\$ 849.550,33, valor que deve ser excluído do gasto total (R\$ 7.829.339,91) da Câmara Municipal de Colatina, conforme caput do art. 29A da CF/88. Logo, o valor considerado para aferição desse limite será de R\$ 6.979.789,59.



A cada uma dessas unidades compete à execução das atividades da Câmara Municipal de Colatina por níveis de atribuição e/ou competências, como segue:

Competências:

- a) **Plenário:** Órgão constituído pelos Vereadores em exercício, com a função de deliberar;
- b) **Mesa Diretora:** Órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, compete propor projetos, resoluções, elaborar proposta orçamentária, entre outras atribuições previstas no regimento interno;
- c) **Unidade de Gabinete da Presidência:** Exercer atividades relativas a assessoramento direto ao Presidente da Câmara e apoio nas atividades de Comunicação Legislativa, Informática e/ou cerimonial e a Unidade Central de Controle Interno;
- d) **Unidades Parlamentares:** Constituído pelos Gabinetes Parlamentares, tendo por objetivo a execução das atividades relativas a assessoramento nas atividades de cada Parlamentar;
- e) **Diretoria Geral:** Administrar e fiscalizar todo o trabalho executado pelas Unidades que compõe a Câmara Municipal;
- f) **Unidade Jurídica:** Compete pelos serviços de emissão de Pareceres, assessoramento parlamentar, e elaboração de minuta e gestão nos serviços de Licitações e Contratos públicos;
- g) **Unidade Central de Controle Interno:** Compete exercer as funções de acompanhamento dos sistemas administrativos e realizar auditorias internas com objetivo de assegurar o cumprimento da Lei nas atividades contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais da Câmara Municipal de Colatina;
- h) **Unidade de Informações e Documentações:** Compete exercer atividades relativas ao recebimento, despacho para tramitação, guarda e distribuição da documentação e toda matéria legislativa da Câmara e dos gabinetes parlamentares, responsabilizando-se pelo Protocolo Legislativo e Arquivo;
- i) **Unidade Legislativa:** Compete exercer atividades relativas ao assessoramento aos Parlamentares, ao zelo para com os documentos relativos ao trâmite de propostas

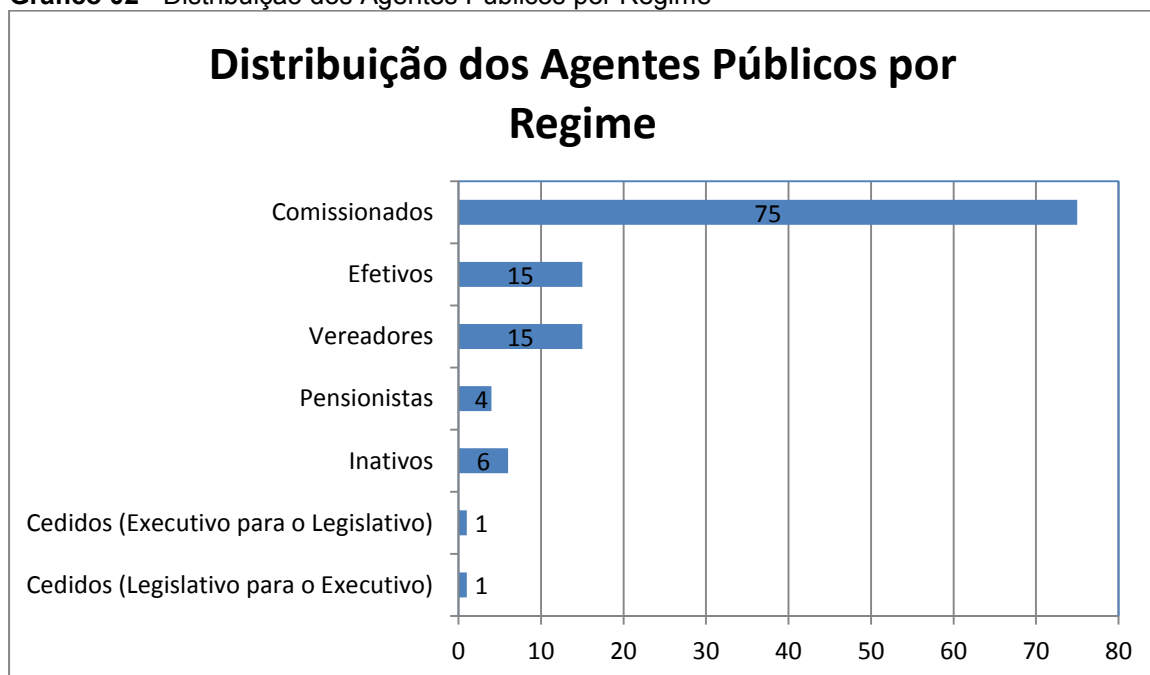
legislativas, a execução de tarefas de controle de estoque de materiais permanentes, controle funcional e demais atividades de Secretaria Legislativa e manutenção do patrimônio municipal utilizado pelo setor bem como o controle de utilização dos serviços de produção de papéis e documentos, internet, fax e telefonia em seus respectivos locais de trabalho;

- j) **Unidade Contábil Financeira:** Compete responsabilizarem-se pelos serviços de Gestão de Pessoal, Contabilidade, Finanças e Recursos Humanos;
- k) **Unidade Administrativa:** Compete exercer atividades relativas à limpeza, a serviços de copa, na conservação e manutenção do patrimônio municipal, aos serviços de telefonia, fax e internet, aos serviços de vigilância, portaria e recepção;
- l) **Unidade Taquigráfica:** Responsabilizar-se pelos assuntos de registros de Atas e Notas taquigráficas e do setor de registros de reuniões das Comissões Permanentes, temporárias, Sessões Plenárias e Audiências Públicas.

4.1. Lotação e área de atuação dos Agentes Públicos da CMC

Até o mês de dezembro de 2020 a Câmara Municipal de Colatina possuía 106 agentes públicos ativos em sua estrutura, além de 06 (seis) Inativos e 04 (quatro) Pensionistas. Em relação aos servidores cedidos, segue a seguinte situação: 01 (um) cedido do Poder Executivo para o Poder Legislativo e outro cedido do Poder Legislativo para o Executivo, conforme convênios nº(s) 012 e 015 de 2020.

Gráfico 02 - Distribuição dos Agentes Públicos por Regime



4.1.1. Servidores Efetivos

Dentre o total de 15 (quinze) servidores efetivos lotados em seus cargos até dezembro de 2020, 01 (um) está cedido para o Poder Executivo, nos termos do convênio de cooperação técnica nº 012/2020. A tabela a seguir evidencia os cargos preenchidos, ocupados e disponíveis:

Tabela 08 - Servidores Efetivos

Cargos ³	Quantidade	Ocupados	Disponíveis
Procurador Jurídico	2	1	1
Contador	2	1	1
Auditor Público Interno	1	1	0
Taquígrafo	2	1	1
Assistente Operacional	3	2	1
Assistente Legislativo	3	2	1
Telefonista	2	2	0
Guarda Legislativo	4	2	2
Auxiliar de Serviços Gerais	5	3	2
Total	24	15	9

Fonte: <http://camaracolatina.es.gov.br/transparencia/rh/servidores>

4.1.2. Servidores Comissionados

A Câmara Municipal de Colatina possui 75 cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, os quais devem ser preenchidos na forma prevista em lei, conforme inciso II, art. 37 da Constituição Federal. Da quantidade disponível, todos estão ocupados, consoante tabela abaixo:

Tabela 09 – Servidores Comissionados

Orgão	Cargos	Quantidade	Ocupados	Disponíveis
Gabinete do Presidente	Diretor Geral	1	1	0
	Assessor Jurídico	2	2	0
	Assessor de Imprensa	2	2	0
	Assessor Administrativo	3	3	0
	Assessor Administrativo Especial	1	1	0
	Assessor Técnico	2	2	0
	Assessor de Direção	1	1	0
	Assessor Legislativo	3	3	0
Assessoria Legislativa	Chefe de Gabinete Parlamentar	15	15	0
	Secretário de Gabinete Parlamentar	15	15	0
	Assessor Parlamentar	30	30	0
Total		75	75	0

Fonte: http://camaracolatina.es.gov.br/transparencia/rh/cargos_e_salarios

4.1.3. Funções Gratificadas

Das 05 (cinco) funções gratificadas previstas em lei, todas se encontram preenchidas, vejamos:

Tabela 10 - Funções Gratificadas do Poder Legislativo de Colatina

Título	Quantidade	Ocupados	Disponíveis
Chefe de Serviços e Contratos	01	01	0

³ No exercício de 2019 foi cedido um servidor para o executivo, o qual ocupava no órgão cedente o cargo de telefonista, o acordo foi estabelecido por meio do convênio de cooperação técnica nº 012/2019, com prazo de vigência de 02 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Chefe de Serviços de Comunicação Legislativa	01	01	0
Chefe de Serviços de Tesouraria	01	01	0
Chefe de Serviços de Almoarifado e Patrimônio	01	01	0
Chefe de Segurança Legislativa Patrimonial	01	01	0

Fonte: Leis aprovadas, Portal da Transparência.

4.1.4. Inativos e Pensionistas

A Câmara Municipal de Colatina possui em sua folha de pagamento, 06 (seis) Inativos e 04 (Pensionistas), oriundos do regime jurídico anterior (Lei nº 2.535/1973) ao da Lei Complementar nº 035/2005 vigente, os quais são pagos com recursos do município, por meio das transferências a título de duodécimos a esta Casa de Leis. O Município de Colatina não possui RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, e esses Inativos e Pensionistas não estão vinculados há nenhum regime previdenciário (nem próprio e nem geral).

4.2. Gasto total com folha de pagamento

O montante das despesas com pessoal no Poder Legislativo foi de **R\$ 6.095.719,83 (seis milhões noventa e cinco mil setecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos)**, conforme tabela abaixo:

Tabela 11 – Gasto total com pessoal **Em R\$ 1,00**

Exercício 2019	Exercício 2020	Aumento %
5.480.637,58	6.095.719,83	11,2228%

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Constatou-se um aumento no exercício de 2020 de 11,2228% (onze vírgula vinte e dois por cento) em relação ao exercício anterior.

5. GESTÃO DE PATRIMÔNIO

As alterações quantitativas, decorrentes de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio público, provocam alterações nos elementos patrimoniais, refletindo em resultados aumentativos ou diminutivos no patrimônio líquido.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia um resultado patrimonial superavitário no valor de R\$ 200.089,61. Dessa forma, o resultado das variações patrimoniais quantitativas refletiu positivamente no patrimônio da Câmara municipal.

Na tabela seguinte, evidenciam-se, sinteticamente, as variações quantitativas ocorridas no patrimônio:

Tabela 12 - Síntese da DVP **Em R\$ 1,00**

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	9.220.060,73
Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	9.019.971,12
Resultado Patrimonial do período	200.089,61

Fonte: Demonstrações Contábeis (Variações Patrimoniais)

A situação patrimonial, qualitativa e quantitativamente, é evidenciada por meio do Balanço Patrimonial.

Essa demonstração contábil permite o conhecimento da situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a situação patrimonial da Câmara municipal, no encerramento do exercício em análise:

Tabela 13 - Síntese do Balanço Patrimonial **Em R\$ 1,00**

Especificação	2019	2020
Ativo circulante	17.093,20	22.936,18
Ativo não circulante	779.518,84	810.446,29
Passivo circulante	473.105,76	309.786,58
Passivo não circulante	0,00	0,00
Patrimônio líquido	323.506,28	523.595,89

Fonte: Balanço Patrimonial

5.1. Registros Patrimoniais de Bens Móveis e Imóveis

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) conceitua o Balanço Patrimonial, em seu Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), como “Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação”.

No ativo circulante, segundo prescreve o MCASP, devem ser demonstrados os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Dentre os valores evidenciados nas contas que compõem o ativo circulante, devem ser demonstrados os saldos de bens em estoques, dentre os quais estão compreendidos os bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

No ativo não circulante, grupo imobilizado, estão compreendidos os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

A análise dos registros patrimoniais restringiu-se à avaliação dos valores demonstrados nas contas de estoques, de bens móveis, imóveis e intangíveis.

Na tabela a seguir, demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e do inventário de bens realizado em 31/12/2020:

Tabela 14 – Estoques, Imobilizados e Intangíveis **Em R\$ 1,00**

Descrição	Balanco Patrimonial (a)	Inventário (b)	Diferença (a-b)
Estoques	22.833,22	22.833,22	0,00
Bens Móveis	679.458,89	679.458,89	0,00
Bens Imóveis	526.027,68	526.027,68	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço patrimonial e relatório de bens patrimoniais.

Com base na tabela anterior, constata-se que os valores inventariados dos bens móveis, imóveis, intangíveis e em almoxarifado foram devidamente evidenciados em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

5.2. Obras e manutenção

5.2.1. Ações realizadas no exercício de 2020:

Em análise aos contratos firmados durante o exercício de 2020 verificou-se que não houveram ações direcionadas a obras e/ou reformas no prédio sede da Câmara Municipal de Colatina.

5.2.2. Ações previstas para exercício de 2021:

- Reforma interna da Câmara Municipal de Colatina/ES, relacionada à troca de gesso e piso, dentre outros itens.

6. GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

6.1. Ouvidoria

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Colatina possui competência definida pela **Lei Municipal nº 6.073, de 28 de abril de 2014, artigo 10 § 3º**, visando ao atendimento dos pedidos de acesso à informação pública, não excluindo a obrigatoriedade dos órgãos públicos realizarem a publicidade oficial dos atos de sua competência, de forma rotineira e independentemente de qualquer requerimento, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, em atendimento à legislação específica.

A Câmara Municipal de Colatina disponibiliza de diversas formas o contato, sendo:

- ✓ **Pessoalmente:** O interessado dirige-se ao Prédio da Câmara Municipal de Colatina situado à Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32, centro, Colatina/ES, CEP 29700-920.
- ✓ **E-mail:** ouvidoria@camaracolatina.es.gov.br;
- ✓ **Telefone:** (27) 3722-3444;
- ✓ **Site:** <http://camaracolatina.es.gov.br/ouvidoria>.

A Ouvidoria é mais um mecanismo de auxílio ao cidadão, atuando como um canal de comunicação direta e permitindo que o munícipe colabore para a melhoria do serviço prestado pelo legislativo municipal.

O quadro abaixo detalha os chamados registrados pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Colatina no ano de 2020, vejamos:

Tabela 15 - Relação dos Chamados Registrados

Tipo de Manifestação	2020
Denúncia	06
Pedido de Acesso à informação	05
Fale Conosco	04
Pedido de Orientação Técnica	00
Outros ⁴	01
Total	16

A interação cidadão junto aos atos e possíveis irregularidades do legislativo municipal são de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. Sendo ainda, pleno exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

6.2. Portal Da Transparência

O Portal oficial do legislativo atende aos requisitos da Lei de Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011), quanto à transparência ativa e passiva, à Lei do Portal da transparência (Lei complementar nº 131/2009), que estabeleceu a obrigatoriedade de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, a planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, bem como as prestações de contas, execução orçamentária e gestão fiscal e atender à legislação federal no que tange a acessibilidade de acesso ao portal por pessoas com deficiência visual e baixa visão. Considerando ainda o que dispõe na Lei Municipal nº 6.073/2014, artigo 6º, § 1º, cujas informações são disponibilizadas diretamente em área de conteúdo do Portal da Prefeitura de Colatina/ES, da Câmara Municipal de Colatina/ES e das entidades da Administração Indireta ou mediante indicação de acesso a outro portal governamental que promova a transparência da Administração Pública ou o acesso às informações de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.3. Site Da Câmara Municipal De Colatina

O site da Câmara Municipal de Colatina www.camaracolatina.es.gov.br, foi reformulado no ano de 2017, com vários aprimoramentos durante os anos de 2018 a 2020, visando aumentar a eficiência e transparência do Poder legislativo, atendendo aos requisitos da Lei de Acesso a informação e aos órgãos de controle externo.

⁴ Solicitação de Informação, reclamação, elogio, sugestão e orientação de caráter geral.

7. GESTÃO DE CONTRATOS

Durante o exercício de 2020 foram firmados os seguintes contratos:

Tabela 16 - Contratos realizados no exercício de 2020

Fornecedor	Processo Adm.	Contrato nº	Valor	Objeto
IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO - ME	612/2019	001/2020	R\$ 12.372,00	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema dos 32 (trinta e dois) aparelhos de ar-condicionado (Split e janela), com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais ou similares, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Colatina/ES, de acordo com as quantidades e especificações listadas no Termo de Referência.
LEONARDO LUIZ DE SOUZA	610/2019	002/2020	R\$ 4.547,50	Contratação de empresa para executar serviços cópias/xerox em papel A4 (preto e branco), cópias/xerox de plantas, cópias/xerox em papel A4 (colorido), encadernação, impressão de diplomas/certificados coloridos em papel fotográfico, impressão colorida em papel A4 e impressão colorida de convites em papel A4, conforme a necessidade, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Colatina, durante o exercício de 2020.
LEONARDO LUIZ DE SOUZA	609/2019	003/2020	R\$ 2.835,00	Contratação de empresa para executar serviços de recarga de tonner nos modelos 85A/36A/35A, 83A, 26A e 17A, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Colatina, durante o exercício de 2020.
D. MELOTTI TELECOM - ME	604/2019	004/2020	R\$ 5.000,00	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva da central privada de comutação telefônica – PABX LEUCOTRON ACTIVE TD5 da Câmara Municipal de Colatina, sem substituição de peças inclusa, POR VISITA, conforme necessidade.
GUEDES INFORMÁTICA LTDA	606/2019	005/2020	R\$ 8.400,00	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva para a rede de computadores da Câmara Municipal de Colatina, abrangendo servidor, computadores, notebooks, impressoras, estabilizadores e no-break, visando o funcionamento dos equipamentos, tanto na parte de Hardware como de Software, promovendo a manutenção e a instalação de programas e configurações, durante o exercício de 2020.
TAILAN CRISTO FERRARI - MEI	605/2019	006/2020	R\$ 12.980,00	Prestação de serviços de manutenção do sistema informatizado de sonorização, operação do sistema de projeção multimídia e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e de interesse do Poder legislativo durante ano de 2020, conforme proposta anexa.
DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS COLATINA LTDA	603/2019	007/2020	R\$ 6.202,00	Contratação de empresa para fornecer 800 galões de água mineral natural (20 litros) e 11 (onze) botijas de gás P13, com entrega parcelada, para atender a CONTRATANTE, no exercício financeiro de 2020.
VIX ELEVADORES LTDA - ME	608/2019	008/2020	R\$ 12.000,00	Contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 01 (um) elevador, Marca OTIS, modelo MRL, com fornecimento de materiais, peças e equipamentos, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
M.C. INFORMÁTICA LTDA - ME	041/2020	009/2020	R\$ 18.700,00	Aquisição de 03 (três) computadores completos fechados e 02 (dois) nobreaks.
LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA	041/2020	010/2020	R\$ 7.970,00	Aquisição de 01 impressora a laser monocromática, 02 multifuncionais a laser monocromática e 03 cartuchos/tonner compatíveis com as impressoras cotadas.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	128/2020	011/2020	R\$ 12.000,00	Contratação dos serviços que são de exclusividade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina.
JOSÉ MOISÉS FERREIRA NEVES	150/2020	012/2020	R\$ 1.080,00	Contratação de empresa para prestação de serviços de Sanitização (pulverização) em todo o prédio da Câmara Municipal de Colatina/ES, contemplando todas as salas, garagem, corredores, recepção, banheiros e externa, incluindo o fornecimento de material e equipamentos necessários
ARACRUZ EXTINTORES	213/2020	013/2020	R\$ 627,00	Contratação de uma empresa especializada na manutenção, reparo e recarga dos 15 (quinze) extintores de incêndio e 06 (seis) mangueiras de combate a incêndio da Câmara Municipal de Colatina, de acordo com as especificações, quantidades
Total			R\$ 104.713,50	

Contratos Aditivos Firmados

Tabela 17 – Aditivos contratuais realizados no exercício de 2020

Fornecedor	Contrato nº	Aditivo nº	Valor	Objeto
Ágape Assessoria e consultoria LTDA - EPP	009/2017	001/2018	R\$ 24.550,00	Os serviços de manutenção e suporte mensal do Portal Oficial do Legislativo de Colatina, manutenção e suporte mensal do Sistema Legislativo, hospedagem da solução em Data Center e compilação de Atos Normativos, integrantes do objeto do Contrato nº 009/2017, fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 15 de Maio de 2018 até 14 de Maio de 2019.
		002/2019	R\$ 24.550,00	Os serviços de manutenção e suporte mensal do Portal Oficial do Legislativo de Colatina, manutenção e suporte mensal do Sistema Legislativo, hospedagem da solução em Data Center e compilação de Atos Normativos, integrantes do objeto do Contrato nº 009/2017, fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 15 de Maio de 2019 até 14 de Maio de 2020.
		003/2020	R\$ 24.550,00	Os serviços de manutenção e suporte mensal do Portal Oficial do Legislativo de Colatina, manutenção e suporte mensal do Sistema Legislativo, hospedagem da solução em Data Center e compilação de Atos Normativos, integrantes do objeto do Contrato nº 009/2017, fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 15 de Maio de 2020 até 14 de Maio de 2021.
POLICARD Systems e Serviços S.A UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	005/2017	001/2018	R\$ 1.084.752,00	Primeiro Aditivo ao Contrato nº 005/2017, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Vale-Alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Câmara Municipal de Colatina.
		002/2018	R\$ 994.356,00	Segundo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, altera a taxa de administração 0,00% (zero por cento).
		003/2019	R\$ 1.084.752,00	A execução dos serviços objeto do Contrato nº 005/2017 fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 1º de Fevereiro de 2019 até 31 de Janeiro de 2020.
		004/2019	R\$ 0,00	Incorporação da UP BRASIL- POLYCARD SISTEMAS E SERVIÇOS S.A, pela UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que ocorrerá em 01 de janeiro de 2020, o presente termo aditivo.
		005/2020	R\$ 1.084.752,00	A execução dos serviços objeto do Contrato nº 005/2017 fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 1º de Fevereiro de 2020 até 31 de Janeiro de 2021.
		006/2020	R\$ 79.380,00	O valor total deste aditivo será de 79.380,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais), quantia relativa ao reajuste de 7,3179%, IGP-M/FGV, acumulado de janeiro a dezembro de 2019, conforme dispõe a Resolução nº274/2020.
		007/2021	R\$ 1.433.505,60	Fica reajustado o valor unitário do ticket que atualmente é de R\$ 898,25 (oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) , para o valor unitário de R\$ 1.106,10 (hum mil, cento e seis reais e dez centavos) , quantia esta relativa ao reajuste do percentual de 23,1391%, ao IGP-M/FGV acumulado de janeiro a dezembro de 2020, conforme disposto na Resolução nº 274/2020.
				Deverá ser empenhado no mês de janeiro de

				<p>2021, o valor total de R\$ 88.813,80 (oitenta e oito mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos). Sendo que o valor de R\$ 66.366,00 (sessenta e seis reais e trezentos e sessenta e seis centavos), corresponde à soma total do quantitativo de 60 (sessenta) servidores conforme descrito no item 1.2. E o valor de R\$ 22.447,80 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), corresponde à soma total da diferença reajustada do percentual de 23,1391%, ao IGP-M/FGV acumulado de janeiro a dezembro de 2020, conforme disposto na Resolução nº 274/2020, ao quantitativo de 108(cento e oito) servidores, conforme item 1.3.</p> <p>A partir do mês de fevereiro de 2021, o valor total a ser pago MENSALMENTE será de R\$ 119.458,80 (cento e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), perfazendo assim o valor total de R\$ 1.433.505,60 (hum milhão, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos) no período de 12(doze) meses;</p> <p>Considerando o total geral do aditivo a ser empenhado deverá ser de R\$ 1.522.319,40 (hum milhão, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos), referente aos valores descritos nos itens 2.2 e 2.3 somados.</p> <p>O referido índice deverá ser aplicado a partir do mês de 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2021, em conformidade com a Resolução nº 274/2020, onde a Câmara Municipal de Colatina continuará pagando pelos serviços contratados a taxa de administração no percentual de 0,00% (zero por cento), por fatura apresentada.</p>
E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA ME	020/2019	002/2020	R\$ 99.720,00	<p>O objeto do presente ADITIVO consiste no Acréscimo de 12 (doze) meses à vigência estabelecida na Cláusula Quarta do Contrato n.º 020/2019 de 17 de julho de 2019.</p> <p>- Acrescer do valor anual do Contrato n.º 020/2019 de 17 de julho de 2019, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93, o sistema informatizado integrado de compras, licitações e contratos, conforme descrição no anexo único, no valor mensal de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais) correspondente à porcentagem de 12,075%, do valor global inicial do contrato.</p>

Fonte: Portal da Transparência – Disponível no endereço eletrônico:

<http://www.camaracolatina.es.gov.br/transparencia/contrato/index/0?contrato=&ano=&fkentidade=&fkmodalidade=&fksituacao=&data1=&data2=&fkcategoria=&search=>